

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO**  
**PROJETO BÁSICO**

 ANDERSON  
BASTOS  
17/12/2021 16:58

**PROAD: 12289/2021**

 EDSON  
DE  
AMORIM  
17/12/2021 17:01

 PAULO  
SELEME  
CORREA  
17/12/2021 17:06

**1. Objeto da Contratação**

Contratação emergencial de serviço de reparo de fibra ótica para restabelecimento da redundância de comunicação entre infraestrutura do Datacenter Principal do TRT12 - Sala Cofre - e datacenter secundário sito no Fórum Trabalhista da Capital.

**2. Características da Solução.**

Informamos que, por se tratar de contratação emergencial e ainda, de valor inferior a R\$ 17.600,00, optou-se por compra direta, motivo deste Projeto Básico ser simplificado.

**2.1. Especificação Técnica Detalhada**

O serviço de conserto do cabo danificado será executado por empresa especializada, que detenha as autorizações necessárias dos órgãos públicos e da concessionária dona dos postes, de forma única, em até 2 dias após a emissão da nota de empenho.

Deve ser fornecida garantia do serviço para, no mínimo, 90 dias.

As fixações nos postes devem seguir a regulamentação da Distribuidora de Energia, e manter o projeto aprovado pela mesma. O serviço deverá ser executado preferencialmente no horário de expediente do TRT12, contudo se for necessário qualquer trancamento de trânsito, o serviço poderá ser executado em horário diverso, sendo de responsabilidade da contratada obter as autorizações necessárias junto aos órgãos de trânsito e prefeitura.

Deverá haver a substituição parcial de fibra óptica que por ventura estiver danificada, e a instalação de duas caixas de emenda para fibras, como também

efetuadas todas as fusões que forem necessárias. Todo o material deverá ser fixado em postes e prevendo sobre de 6 metros aos cabos para casos de manutenção por parte da concessionária de energia que impliquem em realocação das fibras.

Onde tiver havido troca de poste e onde for verificada inconformidade com as exigências da concessionária de energia elétrica deverá ser realizada a padronização (reinstalação de etiquetas e reancoramento) do cabo ótico, com utilização dos acessórios e ferragens necessários para esse serviço.

Os serviços de fusões das fibras deverá ser executado em máquina apropriada, e com no máximo 0,2 dB de perda na fusão. As fusões deverão ser acompanhadas pelo corpo técnico do TRT12.

## **2.2. Garantias**

A garantia mínima será de 90 dias a contar da entrega da recuperação.

## **2.3. Prazo e condições de entrega.**

O prazo de entrega deverá ser de 2 dias após a emissão da nota de empenho e comunicação a empresa.

## **2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.**

Será utilizado o critério do menor preço.

## **3. Fundamentação da Contratação**

### **3.1. Motivação**

Recompor a redundância e o desempenho dos sistemas de TIC hoje prejudicados pelo rompimento de uma das duas fibras que interligam o Datacenter Principal do Tribunal ao seu datacenter auxiliar. Bem como possibilitam o

funcionamento da rede de dados do Foro Trabalhista da Capital. A aquisição trata das seguintes atividades:

- Recuperação de cabo de fibra ótica;
- Instalação e fornecimento de duas caixa de emenda para fibras
- Instalação e fornecimento dos materiais necessários;
- Efetuar fusões nos pontos de rompimento que forem identificados.

### **3.2. Benefícios da Contratação**

Recompor a redundância da interligação dos datacenters Principal e Secundário, além da interligação redundante da rede do Prédio Utrillo. Desta forma se houver outro rompimento mantém-se o serviço em funcionamento.

Recompor o desempenho dos sistemas de TIC por interligação com mais canais entre os dois Centro de Processamento de Dados do Tribunal.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

É projeto estratégico?

Sim.

Plano estratégico TRT/SC 2021- 2026<sup>1</sup>:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Promover trabalho decente e a sustentabilidade;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

### **3.4. Referência aos estudos preliminares**

Os detalhes dos estudos preliminares estão contidos no PROAD 12289/2021.

---

<sup>1</sup>O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:  
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>

### **3.5. Quantitativo**

Recuperação de um cabo de fibra ótica monomodo com até 2km de distância que interliga o prédio Sede do Tribunal na Rua esteves Júnior, 395, ao prédio do Foro Trabalhista da Capital na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588, ambos endereços localizados no Centro de Florianópolis - SC.

### **3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

Conforme já dito, hoje o Tribunal tem dois cabos de fibra próprios que podem necessitar do conserto objeto desta contratação. Um está rompido, pelo menos, desde 1º de dezembro de 2021, e outro em operação, desta forma, a quantidade adquirida é de um conserto para cabo de fibra, exatamente de acordo com a necessidade existente no momento.

### **3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor**

Compra direta pelo menor preço.

### **3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais**

Não se aplica

### **3.9. Conformidade Técnica e Legal.**

#### **3.9.1. Técnica:**

Não se aplica

#### **3.9.2. Legal:**

Não se aplica

### **3.10. Obrigações Contratuais**

Não se aplica.

## **4. Gestão do Contrato**

### **4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:**

#### **4.1.1. Ações verificadas:**

Acompanhar a execução dos trabalhos junto ao poste onde há o rompimento.

Responsável: Equipe de Infraestrutura.

Verificar se a execução está dentro do padrão da concessionária de energia elétrica.

Responsável: Equipe de Infraestrutura.

Testar após finalizado os serviços se é possível alcançar a velocidade máxima de comunicação de dados nas fibras consertadas.

#### **4.1.2. Equipe de gestão da contratação**

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos.

**4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).**

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

**4.2. Dinâmica de Execução do Contrato**

**4.2.1. Recebimento Provisório**

Certificado na entrega da nota fiscal.

#### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

Após os testes necessários para verificar a adequação do serviço prestado.

#### **4.3. Forma de pagamento**

Efetuado após o recebimento definitivo.

#### **4.4. Forma de comunicação entre as partes:**

A forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato se dará por meio de ofícios, e-mails ou chamados telefônicos. As notas fiscais e certidões poderão ser enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente.

#### **4.5. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica.

#### **4.6. Direito de Propriedade Intelectual**

Não se aplica.

##### **4.6.1. Condições de manutenção de sigilo**

Não se aplica.

#### **5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato**

- a) Não execução do serviço
- b) Execução que não siga os padrões de qualidade acordados.
- c) Atraso na execução maior que 10 dias.

## **6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.**

Os serviços de fusões das fibras deverá ser executado em máquina apropriada, e com no máximo 0,2 dB de perda na fusão. As fusões deverão ser acompanhadas pelo corpo técnico da SETIC.

Toda a fixação e materiais utilizados devem estar de acordo com as normas definidas pela concessionária de energia elétrica de Florianópolis, proprietária dos postes.

## **7. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas**

### **7.1. Valor da Contratação**

O valor da compra direta é de R\$ 7.050,00.

### **7.2. Justificativa dos Valores**

O valor apresentado pela empresa Lael Matheus dos Santos, CNPJ: 02.482.005/0001-23 - MEI está de acordo com o praticado no mercado e foi o mais baixo entre os preços pesquisados.

## **9. Dotação Orçamentária**

A compra dos certificados, objetos deste estudo, está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do TRT12, PAAC 2021, sob identificador 15385.

Exercício do orçamento: 2021

Verba: Orçamento do TRT da 12<sup>a</sup> Região

Natureza da despesa: GND3 (custeio)

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC

O total da demanda orçamentária para a contratação é de R\$7.050,00

## **10. Data e Assinaturas**

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

### **Equipe de planejamento da contratação**

#### **Integrante demandante:**

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor SEINFRA

E-mail: [anderson.bastos@trt12.jus.br](mailto:anderson.bastos@trt12.jus.br)

#### **Integrante técnico:**

Nome: Paulo Seleme Correa

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: [paulo.correa@trt12.jus.br](mailto:paulo.correa@trt12.jus.br)

#### **Integrante técnico substituto:**

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [marcus.mattos@trt12.jus.br](mailto:marcus.mattos@trt12.jus.br)

#### **Integrante administrativo:**

Nome: Edson de Amorim

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [edson.amorim@trt12.jus.br](mailto:edson.amorim@trt12.jus.br)

#### **Integrante administrativo substituto:**

Nome: Arildo Disaró Filho

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [arildo.filho@trt12.jus.br](mailto:arildo.filho@trt12.jus.br)